

Normas do Trabalho de Conclusão de Curso de História da UFG/Jataí

7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

7. 1 Normas do Trabalho de Conclusão de Curso

Conforme as normas elaboradas pelo Curso de História da Universidade Federal de Goiás/Jataí ficam definidas as diretrizes para orientação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos(as) discentes em História.

1) - Da natureza e exigência do Trabalho de Conclusão de Curso

- a) O Trabalho de Conclusão de Curso é atividade obrigatória e parte integrante da grade curricular do Curso de História da UFG/Jataí;
- b) O TCC deve ser apresentado na forma de monografia científica;
- c) Esta deve ser escrita e apresentada individualmente pelo (a) discente do 8º período como parte do requisito avaliativo da disciplina Monografia II;
- d) Deve ser constituída, na parte textual, de introdução, três capítulos (no mínimo) e considerações finais, e conter entre quarenta e sessenta páginas.

2) - Da estrutura do TCC

- a) O TCC seguirá - na sua estruturação formal - as normatizações da ABNT, da UFG e do Curso de História/Câmpus Jataí.

3) - Da orientação

- a) A formalização da orientação será verificada por meio de preenchimento do termo de compromisso assinado pelo(a) orientador(a), orientando(o) e professor(o) coordenador(a) da monografia;
- b) Os professores devem oferecer vagas para orientação aos graduandos (as) do 7º e 8º período do Curso de História, conforme a demanda oferecida em cada ano letivo, tendo o(a) docente em contrapartida a carga-horária registrada no SICAD;
- c) O(a) orientando(a) poderá mudar de orientador(a) desde que haja justificativa. Esta deverá ser formalizada em documentação específica junto à Coordenação do Curso História, com conhecimento do coordenador de monografia;
- d) As atividades de orientação devem ocorrer em dias e horários combinados fora do horário de aulas do(a) orientador(a) e dos(as) seus(suas) respectivos(as) orientandos(as);
- e) Na disciplina Monografia I os (as) orientandos (as) deverão apresentar os resultados da pesquisa em seminário organizado pelo(a) professor(a) da disciplina;

- f) A distribuição das orientações dos(as) discentes do 7º e 8º períodos deverá ser pautada no princípio das afinidades temáticas e na divisão igualitária entre os professores do Curso de História da UFG/Jataí.

4) - Das atribuições do(a) professor(a) orientador(a)

- a) Zelar pelo bom desempenho acadêmico dos(as) orientandos(as) na confecção e defesa da monografia;
- b) Observar os prazos de entrega e defesa da monografia;
- c) Decidir - em comum acordo com o(a) orientando(a) - a data de defesa e a composição da banca examinadora.

5) - Da avaliação do TCC

- a) A avaliação final da monografia será uma defesa pública apresentada a uma banca examinadora composta pelo(a) professor(a) orientador(a) e um(a) professor(a) examinador(a) convidado(a);
- b) A apresentação da monografia - em sessão pública - terá duração máxima de quarenta minutos. Sendo: exposição - até vinte minutos; arguição - até dez minutos e respostas às arguições - até dez minutos;
- c) Finalizada a apresentação - em sessão secreta - a banca examinadora estipulará a nota da monografia e as possíveis sugestões, recomendações e correções;
- d) A entrega das cópias da monografia - impressa e encadernada - para os membros da banca examinadora deverá ocorrer no mínimo dez dias antes da data da defesa;
- e) A entrega e defesa da monografia seguirão o calendário estipulado pelo Curso de História;
- f) Após defesa e aprovação registradas em ata, o(a) discente deverá depositar na Coordenação do Curso de História, no prazo de trinta dias, um CD-ROM com duas versões da monografia (.rtf e .pdf), corrigidas, quando for o caso;

- g) É facultado ao(a) discente preencher e assinar o termo de aceite de publicação da monografia;
- h) Será atribuída nota 0,0 (zero vírgula zero) ao(a) aluno(a) que não entregar e defender o TCC nos prazos estipulados pelo Curso de História.

6) - Disposições finais

- a) Os casos não previstos nestas normas serão decididos em reunião do Curso de História.